



LEI Nº 636/01

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍ-
PIO.**

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do corrente exercício crédito adicional especial na importância de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Mista de Saúde, na aquisição de medicamentos, materiais de penso, laboratoriais e de Raio X.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.01.13.75.428.2.056 – APOIO A REDE PÚBL. DE SAÚDE ATRAVÉS DO CONV. 032/2001-PGE

3120.00 – Materiais de consumo R\$140.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos,

I – Excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 032/2001-PGE, no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 12 de setembro de 2001.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

Edna Amorim de Souza Schütz
Sec. Munic. de Saúde

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral – OAB/RO 1438